

ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES DA 3ª PARCELA DO REAJUSTE

A Assessoria Jurídica do SINDSSE/DF informa que iniciará o ajuizamento dos cumprimentos individuais de sentença coletiva referentes à 3ª parcela do reajuste não paga no ano de 2015. Destaca que a cobrança se estende ao mês de março/2022, quando foi concedido o último reajuste.

Importante esclarecer que o cumprimento de sentença a ser ajuizado decorre de sentença proferida na ação coletiva n. 0702195-95.2017.8.07.0018

As ações vão tramitar em vara da fazenda pública, sendo necessário o pagamento de custas judiciais no caso de indeferimento da gratuidade de justiça. Não sendo contemplada pela justiça gratuita, tendo o pedido julgado improcedente, a parte autora terá que pagar honorários sucumbenciais (em favor da procuradoria do DF).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Atendendo ao pactuado entre a RODRIGUES PINHEIRO ADVOCACIA e o SINDSSE/DF, somente serão devidos honorários advocatícios pelo beneficiário ao final da sua execução, no momento do pagamento do crédito, em valor correspondente a 10% PARA ASSOCIADOS/FILIADOS e 20% PARA NÃO FILIADOS sobre o crédito bruto.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para propositura das execuções individuais é imprescindível que o servidor envie os documentos abaixo indicados:

1	* Contrato de prestação de serviços
2	** Procuração
3	*** Declaração de pobreza preenchida e assinada (justiça gratuita)
4	Fichas financeiras de 2015 a 2022
5	Documento de identificação
6	Comprovante de residência

***O contrato e a procuração estarão disponíveis mediante solicitação do filiado por e-mail através do endereço eletrônico sindsse.3parc@rodriguespinheiro.adv.br**

****O contrato e a procuração devem ser preenchidos integralmente, assinados conforme o RG e digitalizados.**

***** A declaração de pobreza deve ser preenchida e assinada pelas pessoas que pretendem obter a gratuidade de justiça por não ter condição financeira de arcar com as despesas processuais.**

COMO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser enviados para o e-mail: sindsse.3parc@rodriguespinheiro.adv.br, preenchidos, assinados, digitalizados em formato "pdf", em arquivos separados e **formato adequado e legível**.

O e-mail deverá identificar no campo "assunto": nome completo do interessado + "EXECUÇÃO 3ª PARCELA SOCIOEDUCATIVO".

Aqueles que desejarem, poderão **entregar seus documentos pessoalmente** na sede da RODRIGUES PINHEIRO ADVOCACIA, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00.

Nosso **Whatsapp** estará disponível **EXCLUSIVAMENTE para prestar esclarecimentos**. Por isso, reforçamos que o recebimento da documentação para a propositura das ações será apenas pelo e-mail indicado ou presencialmente na nossa sede.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
D. Nascimento: ___/___/___	Profissão:	
C.I. n.	Org. exp.:	CPF:
End. Residencial:		
Cidade:	Bairro:	CEP:
Tel. Res.:	Trab.:	Cel.:
E-mail:		

doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **Rodrigues Pinheiro ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/DF sob o n. 853/02, CPNJ n. 05.462.770/0001-70, estabelecida no SCS Quadra 02 Bloco D Ed. Oscar Niemeyer 14º andar, Brasília DF, neste ato representada por preposto abaixo identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se compromete a ajuizar cumprimento individual de sentença coletiva referente à 3ª parcela do reajuste – ação coletiva 0702195-95.2017.8.07.0018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** honorários contratuais da seguinte forma:

- honorários de êxito correspondentes a **10% (dez por cento)** sobre o êxito pecuniário bruto obtido em favor do(a) **CONTRATANTE**, inclusive mediante transação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os honorários sucumbenciais eventualmente fixados no feito objeto do presente contrato se reverterão exclusivamente em favor da **CONTRATADA** e não serão objeto de qualquer tipo de compensação com os honorários contratuais ora avençados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: em caso de desistência, revogação de poderes ou solicitação de substabelecimento pelo(a) **CONTRATANTE**, os honorários contratuais previstos na presente cláusula, quando de êxito, serão devidos no percentual estipulado tendo por base o valor atribuído à causa ou à condenação que lhe for favorável devidamente atualizado pelo IPCA; quando antecipadamente os valores pagos ou vencidos à data da homologação da desistência, revogação de poderes ou substabelecimento pertencerão integralmente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: os benefícios decorrentes de contrato entabulado entre a **CONTRATADA** e entidade associativa a qual integra o(a) **CONTRATANTE** aplicados no presente instrumento serão suspensos por força de eventual rescisão contratual entre a **CONTRATADA** e a entidade associativa em questão, sendo revistos, portanto, os valores e percentuais dos honorários advocatícios pactuados na cláusula segunda de acordo com a tabela de honorários da **CONTRATADA** vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas processuais e adicionais serão suportadas pelo(a) **CONTRATANTE**, incluindo-se custas processuais, emolumentos, honorários periciais ou sucumbenciais, envio de correspondências, cópias digitalizações, bem como para contratação de profissionais de formação técnica distinta cuja assistência seja necessária para o êxito da demanda.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os elementos e documentos necessários ao acompanhamento da ação objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) **CONTRATANTE** se obriga a manter seus dados cadastrais sempre atualizados perante a **CONTRATADA**, especialmente mudança de endereço, telefones e e-mail, assumindo qualquer responsabilidade decorrente da falta de comunicação por mudanças destes, inclusive com relação a repasse de valores ou créditos decorrentes da ação judicial levantados pela **CONTRATADA**, na forma do parágrafo único da Cláusula Segunda, não fazendo jus a qualquer correção,

atualização monetária ou juros de mora, mas tão somente ao valor nominal correspondente à época do levantamento realizado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o(a) **CONTRATANTE** se compromete a comparecer a todos os atos processuais cuja presença seja indispensável para o bom resultado do processo (como audiências). O não comparecimento deverá ser justificado pelo(a) **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas por e-mail enviado ao endereço juridico@rodriguespinheiro.adv.br. Caso não justifique em tempo, o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** se obriga a manter o andamento do feito sempre atualizado em seus registros e arquivos, devendo informar ao(a) **CONTRATANTE**, sempre que solicitado por este, por telefone ou, e-mail.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** se reserva ao direito de deixar de praticar atos processuais que entender inadequados ao processo, bem como ao direito de renunciar aos poderes outorgados pelo(a) **CONTRATANTE** independentemente de anuência deste(a) em qualquer situação que possa lhe causar incompatibilidade ou impedimento ético ou técnico, sendo que, para este efeito, os valores pagos a título de honorários pertencerão integralmente à **CONTRATADA**, quando pagos antecipadamente.

CLÁUSULA SEXTA: A prestação de serviços advocatícios é atividade de meio e não de resultado. Desta forma, a **CONTRATADA** se obriga a desempenhar seus serviços com zelo e técnica apropriados, respeitando os princípios éticos e profissionais, bem como as disposições constitucionais e legais vigentes. Pelo presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** declara ciência dos riscos inerentes a qualquer ação judicial, inclusive de condenação em custas, honorários de sucumbenciais e outras despesas, tendo sido expressamente advertido(a) pela **CONTRATADA**, inclusive, sobre os riscos a que está sujeito em razão da demanda objeto do presente contrato, em especial, hipótese de litispendência em razão de ação anterior com objeto idêntico.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões relativas ao cumprimento deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Qualquer ato estranho ao presente contrato praticado pelas partes será encarado como mera liberalidade e não adere aos termos deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, que segue assinados pelas partes contratantes.

Brasília – DF, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	
PREPOSTO/ CONTRATADA:	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
D. Nascimento:	Profissão:	
C.I. nº	Org. exp.:	CPF:
End. residencial:		
Cidade:	Bairro:	CEP:

OUTORGADOS

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº **8.043**, **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº **26.962**, **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº **48.903**; todos na condição de integrantes da sociedade **RODRIGUES PINHEIRO ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 853/02, CNPJ nº 05.462.770/0001-70, estabelecido no SCS Quadra 02 Bloco D Ed. Oscar Niemeyer 14º andar, Brasília/DF, CEP 70316-900, Telefone: +55 (61) 3323-1793, e-mail: juridico@rodriguespinheiro.adv.br;

PODERES

a quem concede os poderes da cláusula ***ad judicium et extra*** para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, cada um de per si ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, propor, variar, requerer, recorrer, transigir, desistir, acordar, firmar compromisso, inquirir, receber e dar quitação, declarar-lhe juridicamente pobre na forma e sob as cominações da Lei nº 7115/83, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos e sob as cominações da Lei n. 7.115/1983 e para a finalidade do disposto nos artigos 98 e 99, do Código de Processo Civil, ser juridicamente pobre, não tendo condições econômico-financeiras de demandar em Juízo e arcar com despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e familiar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

CI n.

CPF n.